



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**LEI Nº 2.762, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 31/12/24

*apow*

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO DOS  
UMBUZEIROS E AO BECO DAS  
ORQUÍDEAS, NA COMUNIDADE JATAÍ.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de BECO DOS UMBUZEIROS a Rua em Projeto, localizada na comunidade Jataí, que tem seu início na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.892302, -43.288026, sem término definido.

**Art. 2º** - Fica denominado de BECO DAS ORQUÍDEAS a Rua em Projeto, localizada na comunidade Jataí, que tem seu início na trada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.892319, -43.288128, sem término definido.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 31 de dezembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA  
BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 076/2024**  
**Autoria: Aduari Cordeiro – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Seção de Legislação